

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: GUARDA-VIDAS
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA E SESC CALDAS NOVAS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 077/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Guarda Vidas**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

O candidato **em negrito aprovado** para as Unidades do Sesc em Goiânia, **comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 28/10/2022 às 14:30h** para entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 077/2022.

Os candidatos **em negrito aprovados** para o **Sesc Caldas Novas**, deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 077/2022, com prazo de 1 (um) dia útil da convocação a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 077/2022 – [Nome do candidato]**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

Código: 77.07.01 Lotação: Sesc Caldas Novas	
CLASSIFICADOS	
1º	Joao Vitor Gonçalves de Assis
2º	Marcos Vinicius da Conceição
3º	Nagan Rewel Monteiro
4º	Antônio Marcos de Brito de Sousa
5º	Tatiane Soares Mendes Lima
6º	Aldecir da Cruz dos Santos Ferreira

Código: 77.06.02 Lotação: Unidades do Sesc em Goiânia	
CLASSIFICADOS	
1º	Augusto Feitosa Santos

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o

prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas